

FAÇO SABER A MUNICIPAL DE ARARIPE
A E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº40.

Define e que se deve entender por "Benefícios de Ordem Rural" para efeito da aplicação/das quotas de Imposto Sobre a Renda de que trata o art.15, § 4º, da Constituição Federal e / das outras providencias.

Art. 1º - É considerado "benefício de ordem rural", para efeito de execução, por este Município, de disposto no art.15, § / 4º, da Constituição Federal, a aplicação das quotas de Imposto Sobre a Renda exclusivamente em atividade reprodutivas na agricultura, pecuária e indústrias rurais e assistência medico-sanitaria a pessoas pobres da zona rural.

1º - Consideram-se atividades reprodutivas na agricultura:

- a) - aquisição de material agrícola, arame farpado, grampos, veiculos, maquinarias em geral, sementes, mudas, inseticidas, fungicidas, parasiticidas, material para irrigação, inclusive bombas e moteres, destinados à assistência do agricultor, mediante empréstimo, revenda ou cessão a título gratuito;
- b) - construção de açudes e peços profundos de utilidade pública;
- c) - construção de silos e armazens para guarda e conservação da produção municipal;
- d) - criação e manutenção de escolas na zona rural;
- e) - pagamento de pessoal destinado aos serviços agrícolas, inclusive de agrônomos e tratoristas;
- f) - aberturas de estradas que visem o escoamento da produção dos distritos para a sede ou para as rodovias próximas;
- g) - criação e manutenção de serviços de refilestamento.

§ 2º - Consideram-se atividades reprodutivas na pecuária:

- a) - aquisição de material de defesa sanitaria animal, como vacinas, seringas, material apícola e de avicultura, instrumentos cirurgicos e remedios destinados à assistência dos rebanhos, sua revenda, locação ou cessão a título gratuito;
- b) - criação e manutenção de reprodutores de bôa raça, adaptadas às peculiaridades de clima e condições locais, para melhoria dos rebanhos;
- c) - construção de silos e aguadas;
- d) -- criação e manutenção de escolas ou cirses destinadas à preparação de pessoal especializado em pecuária;